



LEI MUNICIPAL N.º 802/2023

DE 05 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza o poder executivo municipal a fixar o piso salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências”.

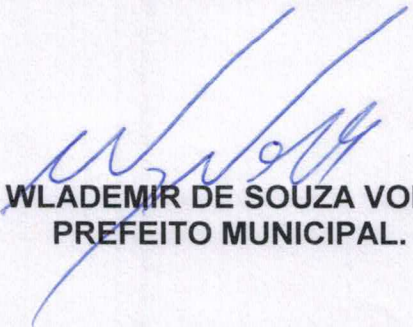
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o piso salarial dos conselheiros tutelares no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: O piso salarial que se refere o caput será concedido a partir de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 05 de Abril de 2023.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 802/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza o poder executivo municipal a fixar o piso salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o piso salarial dos conselheiros tutelares no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: O piso salarial que se refere o caput será concedido a partir de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 05 de Abril de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 056/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na "Listagem de Férias MARÇO/2023", anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

LISTAGEM DE FÉRIAS MARÇO 2023 - ANEXO I PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2023

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Vanc.Féris	Féris/Abono
828-2	ADRIANA PEREIRA COSTA 0088 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/04/2023 - 30/04/2023	01/05/2011	31/05/2022	30/0
28-1	AGUIBALDO DOS SANTOS 0089 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2023 - 30/04/2023	02/01/1997	01/01/2023	30/0
1273-2	ANDERSON DE SOUZA JARA 0084 - RECEPCIONISTA	01/04/2023 - 30/04/2023	01/03/2013	28/02/2023	30/0
1795-1	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA 0112 - DIR. DEPARTAMENTO	01/04/2023 - 30/04/2023	06/01/2021	05/01/2023	36/0
1226-1	CLAUDINEI BRITO GODEIS 0088 - AGENTE COMUM SAÚDE	01/04/2023 - 30/04/2023	01/04/2011	31/03/2023	30/0
1253-3	DIONIZIA MARTINS BARBOSA 0032 - ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2023 - 30/04/2023	29/01/2020	28/01/2023	30/0
31-1	EDISON AMADO DOS SANTOS 0089 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2023 - 30/04/2023	14/01/1992	14/01/2023	30/0
852-1	ELIANE DA COSTA SILVA 0089 - AGENTE COMUM SAÚDE	01/04/2023 - 30/04/2023	26/11/2014	25/11/2021	30/0
1541-3	FRANCIANE DA SILVA NOGUEIRA ALVES 0022 - CONTADOR	01/04/2023 - 30/04/2023	04/02/2020	03/02/2023	30/0
1451-3	FRANCIELI JACQUES BARBOSA 0033 - NUTRICIONISTA	01/04/2023 - 30/04/2023	05/01/2021	05/01/2022	30/0
325-1	JOSE APARECIDO AMARAL 0128 - MOTORISTA	01/04/2023 - 30/04/2023	13/08/2020	13/08/2022	30/0
477-1	JOSE DE CARVALHO 0077 - GARI	01/04/2023 - 30/04/2023	19/03/2002	18/03/2023	30/0
1147-3	LEONORA DA SILVA VARGAS 0088 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/04/2023 - 30/04/2023	02/03/2016	01/03/2023	30/0
1219-1	MARCOS ROBERTO AVELINO 0070 - MERCEARIA	01/04/2023 - 30/04/2023	01/06/2011	31/03/2023	30/0
395-1	MARIO MERCELES FRANCO 0062 - AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2023 - 30/04/2023	27/03/2001	26/03/2023	30/0
575-1	NILZA ANDRE DOS SANTOS 0030 - PSICOLOGO	01/04/2023 - 30/04/2023	04/04/2003	03/04/2021	30/0
1481-1	RENATA PEREIRA DA SILVA RAMOS 0088 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/04/2023 - 30/04/2023	04/03/2015	05/03/2023	30/0
984-1	RENATO PEREIRA DA SILVA 0070 - VIGIA	03/04/2023 - 02/06/2023	03/03/2018	02/03/2023	30/0
1403-2	SANDRA CORREIA DE BRITO 0083 - ATENDENTE	01/04/2023 - 30/04/2023	02/03/2015	01/03/2023	30/0
1249-1	VALERIA APARECIDA ALVES SANTOS SANT ANA 0035 - NUTRICIONISTA	01/04/2023 - 30/04/2023	08/12/2020	07/12/2022	30/0
1791-1	WENER FRANCISCO OLIVEIRA 0127 - SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS	01/04/2023 - 30/04/2023	05/03/2021	07/03/2023	30/0

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

Republica-se por incorreção

PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2023

Dispõe sobre Estabilidade de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando a conclusão de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício conforme exigências constantes no artigo 19 da Lei Complementar nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS);

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 299/2006 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ESTÁVEL no serviço Público Municipal, os servidores públicos abaixo relacionados, admitidos através do concurso público de provas e títulos 001/2016, homologado por meio do Decreto Municipal nº 074/2018 de 29/05/2018, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no estágio probatório de três anos, em conformidade com artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS):

Mat/Ru b	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Data da Estabilidade
1712-1	APARECIDA GISLAINE ALVES DE ANDRADE	19/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2023
1527-7	ANTONIO CARLOS DA SILVA	12/02/2020	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	12/02/2023
1012-3	DIONI ALCANTARA BATISTA	12/02/2020	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	12/02/2023
1253-3	DIONIZIA MARTINS MARBOSA	29/01/2023	ASSISTENTE SOCIAL	29/01/2023
1713-1	EDISON MARQUES DE OLIVEIRA	10/02/2020	GARI	10/02/2023
1541-3	FRANCIANE DA SILVA NOGUEIRA ALVES	04/02/2020	CONTADOR	04/02/2023
1538-2	GRAZIELLY BERÇA DOS SANTOS SIQUEIRA	05/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2023
1716-1	JOÃO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA SANATA	27/02/2020	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	27/02/2023
1405-2	MARCIA TOSHIE ITO	11/02/2020	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	11/02/2023
1254-8	NADIA SEMPREBON DOS SANTOS	04/02/2020	RECEPCIONISTA	04/02/2023
1397-3	PATRICIA DOS SANTOS NARDO COELHO	06/02/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/02/2023
1644-2	ROSANA CELESTINO VILASBOAS	27/01/2020	TRABALHADOR BRAÇAL	27/01/2023
1710-1	SERGIO CANDIDO BALDINO	21/01/2020	GARI	21/01/2023
893-6	VIVIANE DE JESUS ORLANDO	06/02/2020	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	06/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das respectivas datas de efetivação dos servidores relacionados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS